



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Comunicação SES/MG nº. 4/2023

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) informa a publicação, nesta quarta-feira, 27/12, da Lei Complementar 172/2023, que prorroga para dezembro de 2024 os prazos previstos na Lei Complementar 171/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos dos Fundos Municipais de Saúde, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde. Com a mudança, as prefeituras terão dilação do prazo para realizarem as etapas necessárias para a realocação dos recursos financeiros.

Além de estender o prazo, a [Lei Complementar nº 172, de 27 de dezembro de 2023](#), possibilita as entidades prestadoras de serviços no Sistema Único de Saúde (SUS) aproveitarem recursos remanescentes transferidos pelo Estado de Minas Gerais. Agora, juntamente com os municípios e os consórcios, entidades também podem alocar saldos visando o atendimento aos cidadãos mineiros.

Para saber mais sobre as etapas necessárias para realocar os saldos acesse página da SES sobre a Lei Complementar, [clique aqui](#).

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais